JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.03.11 06:26:13 -03'00'

Cachoeira Escura Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59 – NIRE 33.300.323.261

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 10 de junho de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de junho de 2022, na sede social da Sociedade, localizada no estado e cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2021 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário do Acionista, edição de 30 de abril de 2022, página 6. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021 (Anexo I); **(iii)** reeleger e eleger os diretores da Sociedade; e **(iv)** aprovar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade. **6. Deliberações:** O senhor acionista, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.1.** Aprovar a redução de capital social em **R$ 23.958.814,70** (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 225.803.541,49 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 201.844.726,79** (duzentos e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). **6.1.1.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à única acionista Itiquira Energética S.A. **6.1.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 201.844.726,79 (duzentos e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) representado por 355.501.350 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e um mil e trezentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **6.1.3.** Em razão das deliberações ora aprovadas, consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II. **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.2.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório de Auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicadas. **6.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2021 (Anexo I), cujo valor total é de **R$ 43.043.352,94** (quarenta e três milhões, quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinando **R$ 2.152.167,65** (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) à constituição da **Reserva Legal**, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 25, § 1º do Estatuto Social da Companhia; **6.2.1.** Registrar que não há dividendo mínimo obrigatório e complementares a pagar, uma vez que os Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2021, e a Diretoria, em reunião ocorrida em 23 de março de 2022, aprovaram o pagamento do montante total de **R$ 40.891.185,29** (quarenta milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) aos acionistas, sendo que: (i) R$ 10.222.796,32 (dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) eram referentes aos dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R$ 30.668.388,97 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) eram referentes a parte dos dividendos complementares. **6.3.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **reeleger** os Srs: **(i) Carlos Gustavo Nogari Andrioli,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, que passa a ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; e **(iii) Fernando Mano da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 50759188, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.436.121-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**; todos com prazo de gestão de até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social de 2021, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social. **6.3.2.** Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A formalização da referida eleição se dará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, nos prazos e normas previstos no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 12, parágrafo segundo do Estatuto Social. **6.4.** Fixar em até R$ 12.000,00 (doze mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 2022. **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária Designada; **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa. **Itiquira Energética S.A.** (representada por seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira)